

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600 CEP 62.520 - Amontada - Ceará C. G. C. 06.582.449 0001-91

P. L : 11

LEI Nº 013/86

Cria cargos comissionados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amont<u>a</u> da e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. le - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura ' Municipal de Amontada, os cargos comissionados definidos no anexo único da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-Estado do Ceará , aos 02 de junho de 1986.

JOSE AGENOR HENRIQUE Prefeito Municipal

100020081134108121.30



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600 CEP 62.520 - Amontada - Ceará C. G. C. 06.582.449 0001-91

ANEXO UNICO

De que trata o artigo 1º da Lei nº 013/86, de 02 de junho de 1986.

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	QUANT.	REMUNERAÇÃO	
				Vencimentos	Gratificaca
DIREÇÃO E ASSESSO					
RAMENTO	Asses.Impren	CDA-1	01	500,00	1.500,00
	Diretor Esco	CDA-2	01	200,00	800,00
	Vice-Diretor Escolar	CDA-3	02	100,00	600,00

Pago da Prefeitura Municipal de Amontada-Ceará, aos 02 de junho de 1986.

70SE AGENCE HENRIQUE Prefeito Municipal